**INSTRUÇÃO NORMATIVA SBU Nº 001/2026, de 03 de junho de 2026.**

***Estabelece diretrizes para promover e assegurar o armazenamento, o tratamento, a disponibilização e a preservação de materiais bibliográficos adaptados em formatos acessíveis a pessoas com deficiências que dificultam ou impeçam o acesso ao texto escrito, produzidos pelo Laboratório de Acessibilidade Informacional do Sistema de Bibliotecas da Unicamp (SBU).***

O Diretor do Sistema de Bibliotecas da Unicamp (SBU), no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de:

- Oferecer apoio informacional a pessoas com deficiências que dificultam ou impeçam o acesso ao texto escrito;
- Sistematizar a disponibilização eletrônica de textos adaptados em formatos acessíveis a pessoas com deficiências que dificultam ou impeçam o acesso ao texto escrito, adaptados pelo Laboratório de Acessibilidade Informacional do Sistema de Bibliotecas da Unicamp (SBU);
- Contribuir para o processo de ensino-aprendizagem, favorecendo a autonomia, a permanência e a conclusão de curso dos alunos com deficiência visual ou outras deficiências que dificultam ou impeçam o acesso ao texto escrito;
- Ampliar o acesso da comunidade externa com deficiência, aos conteúdos disponibilizados pelo Laboratório de Acessibilidade Informacional do Sistema de Bibliotecas da Unicamp (SBU);
- Preservar, em ambiente digital seguro, os materiais acessíveis produzidos pelo Laboratório de Acessibilidade Informacional do Sistema de Bibliotecas da Unicamp (SBU).

## CAPÍTULO 1: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Repositório de Informação e Serviços de Adaptação e Difusão de Obras com Recursos de Acessibilidade da Unicamp (ISADORA) passa a constituir o instrumento oficial para reunir, organizar, disponibilizar, disseminar e preservar os materiais acessíveis em formatos acessíveis a pessoas com deficiências que dificultam ou impeçam o acesso ao texto

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 34224DC5 B6564A0A A66A5C7F 624E6D9E

escrito, produzidos pelo Laboratório de Acessibilidade Informacional (LABACES) do Sistema de Bibliotecas da Unicamp (SBU).

## CAPÍTULO 2: DOS SIGNIFICADOS

Artigo 2º - Para efeito do disposto nesta Resolução, considera-se:

**Acessibilidade informacional** - Conjunto de práticas e recursos que garantem a todas as pessoas, independentemente de suas características físicas, sensoriais ou cognitivas, o acesso pleno e equitativo à informação e ao conhecimento.

**Direitos autorais** - Direito autoral é um conjunto de prerrogativas conferidas por lei à pessoa física ou jurídica criadora da obra intelectual, para que ela possa gozar dos benefícios morais e patrimoniais resultantes da exploração de suas criações.

**Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG)** - Padrão internacional e detalhado de recomendações técnicas para tornar o conteúdo da web mais acessível para pessoas com deficiência. Elas se baseiam em quatro princípios fundamentais, que devem ser seguidos para garantir a acessibilidade: perceptível, operável,compreensível e robusto.

**Lei dos Direitos Autorais nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998** - É a Lei que regula os direitos morais e patrimoniais dos autores sobre suas obras intelectuais, estabelecendo proteção por 70 anos após a morte do autor, definindo o que é obra protegida e prevendo limites de uso e sanções para violações.

**Lei de Inclusão Brasileira nº 13.146 de 06 de julho de 2015** - Visa garantir e promover os direitos fundamentais das pessoas com deficiência em igualdade de condições, assegurando sua plena inclusão social e cidadania. A lei aborda diversos aspectos, como acessibilidade, educação, trabalho, saúde, acesso à justiça, proibição de discriminação e criação de medidas de proteção, estabelecendo o conceito de deficiência como o impedimento de longo prazo que, em interação com barreiras, obstrui a participação social.

**Materiais bibliográficos adaptados para formatos acessíveis** - Qualquer tipo de material informacional em suporte textual que tenha sido convertido para outro formato considerado acessível a pessoas com deficiências que impeçam ou dificultem o acesso ao texto escrito, sem que haja alteração em seu conteúdo.

**Preservação digital** - Conjunto de ações gerenciais e técnicas exigidas para superar as mudanças tecnológicas e a fragilidade dos suportes, garantindo acesso e interpretação dos documentos digitais ao longo do tempo.

**ISADORA** - Denominação abreviada para Repositório de Informação e Serviços de Adaptação e Difusão de Obras com Recursos de Acessibilidade da Unicamp.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 34224DC5 B6564A0A A66A5C7F 624E6D9E

**Repositório digital** - É um ambiente de armazenamento e gerenciamento de conteúdos digitais. Constitui-se de uma solução informatizada em que os conteúdos são capturados, armazenados, preservados e acessados. Um repositório digital é um complexo que detém os conteúdos digitais, ao mesmo tempo em que os gerencia, pelo tempo que for necessário, e é formado por elementos de hardware, software, metadados, conteúdos digitais, bem como por uma infraestrutura organizacional e procedimentos normativos e técnicos.

**Tratado de Marraqueche** - Acordo internacional para facilitar o acesso de pessoas cegas, com deficiência visual ou dificuldades de leitura a obras publicadas, permitindo a criação e adaptação de livros em formatos acessíveis sem a necessidade de autorização dos titulares de direitos autorais, promovendo a inclusão, tendo sido promulgado no Brasil em 2018 com força de emenda constitucional e regulamentado em 2021.

## CAPÍTULO 3: DOS RESPONSÁVEIS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 3° - O Repositório Acessível ISADORA é um produto informacional do Sistema de Bibliotecas da Unicamp (SBU).

Artigo 4° - O Repositório Acessível ISADORA será coordenado e operacionalizado pelo Laboratório de Acessibilidade Informacional (LABACES), integrante do Centro de Recursos de Aprendizagem e de Pesquisa do SBU, com apoio da Divisão de Tecnologia de Informação (DTI/SBU) e da Divisão de Tratamento da Informação (DTRI/SBU).

Artigo 5º - Compete ao **Laboratório de Acessibilidade Informacional (LABACES)**:

I. Definir e estabelecer os processos de trabalho relacionados à seleção, produção, tratamento, disponibilização e preservação digital dos conteúdos no Repositório;

II. Definir os requisitos e autorizar o acesso aos materiais disponibilizados no Repositório, zelando pelo cumprimento das exigências legais aplicáveis;

III. Definir as ferramentas utilizadas para a conversão e adaptação dos materiais textuais para formatos acessíveis;

IV. Realizar o tratamento técnico dos registros dos materiais bibliográficos adaptados;

V. Oferecer suporte e orientação quanto ao acesso e uso do Repositório;

VI. Gerenciar dados e indicadores sobre os documentos depositados no Repositório, para fins diversos.

Artigo 6° - Compete à **Divisão de Tecnologia de Informação (DTI/SBU)**:

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 34224DC5 B6564A0A A66A5C7F 624E6D9E

I. Oferecer suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) ao Repositório, compreendendo sua construção, instalação, manutenção, atualização e preservação, em decorrência da evolução tecnológica;

II. Criar mecanismos e ações de integração que possibilitem a interoperabilidade e racionalização de recursos com bases de dados internos e externos à Unicamp;

III. Definir, implantar e gerir políticas de segurança dos dados e dos conteúdos do Repositório;

IV. Garantir a disponibilização de recursos de acessibilidade na interface do Repositório;

V. Implantar, em conjunto com o LABACES, processos de trabalho voltados à preservação digital dos dados e conteúdos do Repositório.

VI. Gerenciar dados e indicadores relativos aos documentos depositados no Repositório, para fins de monitoramento, avaliação e apoio à gestão;

VII. Realizar a governança do Sistema em conjunto com a DTRI/SBU.

Artigo 7° - Compete à **Divisão de Tratamento da Informação (DTRI/SBU)**:

I. Definir padrões de metadados dos registros do Repositório Acessível;

II. Definir diretrizes para controle de qualidade dos metadados dos conteúdos inseridos no Repositório Acessível;

III. Realizar a governança do Sistema em conjunto com a DTI/SBU.

## CAPÍTULO 4: DA CONSTITUIÇÃO DO ACERVO DO REPOSITÓRIO ACESSÍVEL ISADORA

Artigo 8º - O acervo do Repositório será composto por materiais bibliográficos adaptados em formatos acessíveis, nos mais diversos tipos, agrupados nas seguintes categoriais:

I. Artigo;
II. Capítulo de livro;
III. Dissertação;
IV. Lei;
V. Evento;
VI. Exposição;
VII. Documento técnico-administrativo;

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 34224DC5 B6564A0A A66A5C7F 624E6D9E

VIII. Literatura geral;
IX. Literatura infantil;
X. Livro;
XI. Material especial;
XII. Material pedagógico;
XIII. Objetos 3D;
XIV. Tese;
XV. Trabalho de conclusão de curso;
XVI. Vestibular acessível

Parágrafo Único - Demais materiais não listados acima serão tratados sob demanda pelo LABACES/SBU, com aprovação da Diretoria do SBU.

## CAPÍTULO 5: DA ORGANIZAÇÃO DO REPOSITÓRIO E ACESSIBILIDADE

Artigo 9° - A arquitetura de informação do Repositório está organizada de acordo com categorias de documentos, que formam 16 coleções de materiais bibliográficos adaptados, que foram definidas pelo LABACES/SBU, em conjunto com a DTRI/SBU e DTI/SBU;

Artigo 10° - A interface do Repositório foi construída seguindo as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG) e demais boas práticas recomendadas para acessibilidade digital. Estão disponíveis os seguintes recursos de acessibilidade: VLibras (tradução para a Língua Brasileira de Sinais), alto contraste e alteração do tamanho de fonte.

## CAPÍTULO 6: DO FORMATO DOS ARQUIVOS ACESSÍVEIS

Artigo 11° - Para fins de acessibilidade e preservação dos conteúdos digitais do Repositório Acessível ISADORA, os formatos de arquivo disponibilizados serão padronizados conforme descrito abaixo:

| FORMATO | EXTENSÃO | DESCRIÇÃO | ACESSIBILIDADE |
|---|---|---|---|
| Áudio | mp3 | Áudio no formato MPEG Audio layer 3 | Transformar o texto escrito em audível |
| Texto | txt | Text File Document | Compatível com softwares leitores de tela e equipamentos de tecnologia assistiva (linha braille) |

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 34224DC5 B6564A0A A66A5C7F 624E6D9E

| | | | |
|---|---|---|---|
| Texto | PDF/UA | Portable Document Format Universal Accessibility | Possui recursos acessíveis, como: marcações, tags, estrutura lógica de navegação para softwares leitores de tela e texto alternativo para imagens. |

Parágrafo Único - Os materiais bibliográficos poderão não ser, necessariamente, disponibilizados em todos os formatos descritos acima.

## CAPÍTULO 7: DO ACESSO

Artigo 12º - O acesso à interface do Repositório Acessível ISADORA dar-se-á por meio de endereço eletrônico específico e será livre, sendo permitida a visualização dos metadados dos registros dos materiais adaptados por qualquer interessado.

Artigo 13º - Os conteúdos dos materiais bibliográficos adaptados serão disponibilizados em dois níveis de acesso:

I. **Acesso Aberto**: contempla obras em domínio público, disponíveis a qualquer pessoa, sem necessidade de autorização ou cadastro prévio;

II. **Acesso Restrito**: contempla obras protegidas por direitos autorais, cujo acesso é restrito a pessoas com deficiências que dificultam ou impeçam o acesso ao texto escrito, mediante cadastro prévio no Repositório Acessível, assinatura de termo de responsabilidade, comprovação da deficiência declarada e aprovação da equipe responsável, com acesso realizado por meio de senha individual fornecida ao usuário.

## CAPÍTULO 8: DAS RESPONSABILIDADES LEGAIS

Artigo 14º - Ao usuário autorizado a acessar o Repositório Acessível ISADORA, cabe:

I. Responsabilizar-se, mediante assinatura de termo específico de responsabilidade de uso e apresentação de documento médico comprobatório da deficiência declarada, pela utilização consciente e em conformidade com a legislação vigente dos conteúdos disponibilizados no acervo do Repositório.

II. Comprometer-se, mediante assinatura de termo específico de responsabilidade de uso, a não modificar, adaptar ou traduzir os conteúdos do acervo, bem como a não arrendar, distribuir, emprestar ou disponibilizar cópias das obras a terceiros, inclusive

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 34224DC5 B6564A0A A66A5C7F 624E6D9E

em servidores ou em ambientes de rede pública, como a internet, sob pena de perda do acesso ao Repositório e das sanções legais cabíveis.

III. Respeitar as condições previstas na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), em especial o disposto no art. 46, inciso I, alínea "d", referente à reprodução de obras para uso exclusivo de pessoas com deficiência visual, sem fins comerciais, mediante sistema Braille ou outro procedimento em qualquer suporte destinado a esses usuários.

Artigo 15º - Ao Sistema de Bibliotecas da Unicamp (SBU), por meio do LABACES, cabe:

I. Zelar pela segurança dos conteúdos armazenados no Repositório, bem como garantir que o acesso a materiais bibliográficos adaptados de obras protegidas por direitos autorais seja fornecido apenas à pessoas com deficiências que dificultem ou impeçam o acesso ao texto escrito comprovadas através de declaração médica;

II. Garantir o respeito à Lei dos Direitos Autorais nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, à Lei de Inclusão Brasileira nº 13.146 de 06 de julho de 2015 e ao Tratado de Marraqueche, que dão respaldo e permitem o acesso a materiais bibliográficos adaptados à pessoas com deficiência;

III. Se comprometer a disponibilizar o acesso ao Repositório de forma gratuita e sem fins lucrativos.

## CAPÍTULO 9: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16º - Nenhum item deste documento poderá entrar em conflito com a legislação vigente sobre Direitos Autorais. Em caso de aparente ambiguidade prevalecerá a legislação em vigor.

Artigo 17º - Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e encaminhados à Diretoria do SBU.

Artigo 18º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua divulgação, ficando revogadas disposições em contrário.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 03 de junho de 2026.

Oscar Eliel
Diretor
Sistema de Bibliotecas da Unicamp

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 34224DC5 B6564A0A A66A5C7F 624E6D9E

Documento assinado eletronicamente por OSCAR ELIEL, DIRETOR DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNICAMP, em 08/06/2026, às 19:56 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

**A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 34224DC5 B6564A0A A66A5C7F 624E6D9E**

UNICAMP
SIGAD